



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR RENATO LORENCINI

PROJETO DE LEI

Institui o “Dia Municipal de Conscientização, Prevenção, Assistência, Proteção e Promoção dos Direitos das Pessoas Vivendo com HIV/AIDS” e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Anchieta o “Dia Municipal de Conscientização, Prevenção, Assistência, Proteção e Promoção dos Direitos das Pessoas Vivendo com HIV/AIDS”, a ser celebrado anualmente no dia 1º de dezembro.

Parágrafo Único. O evento de que trata o caput deste artigo integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º A data será constituída de um conjunto de atividades e mobilizações relacionadas ao enfrentamento do HIV/AIDS e das demais infecções sexualmente transmissíveis, com foco na prevenção, assistência, proteção e promoção dos direitos humanos das pessoas que vivem com HIV/AIDS.

Parágrafo Único. As atividades e mobilizações referidas no caput deste artigo devem ser desenvolvidas em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde, de modo integrado em toda a administração pública, com entidades da sociedade civil organizada e organismos internacionais.

Art. 3º Sem prejuízo de outras ações e atividades conexas, a campanha poderá promover:

- I - iluminação de prédios públicos com luzes de cor vermelha;
- II - promoção de palestras e atividades educativas;
- III - veiculação de campanhas de mídia;
- IV - realização de eventos

Parágrafo Único. Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta Lei poderão ser obtidos mediante parcerias com empresas da iniciativa privada ou governamental.





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 25 de outubro de 2023.

RENATO LORENCINI
VEREADOR

SERGIO LUIZ DA SILVA JESUS
VEREADOR



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330033003800310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei visa a instituir no Município de Anchieta o “Dia Municipal de Conscientização, Prevenção, Assistência, Proteção e Promoção dos Direitos das Pessoas Vivendo com HIV/AIDS”, a ser lembrado anualmente no dia 1º de dezembro, com base na Lei Federal 13.504/ 2017.

O Brasil enfrenta a Pandemia da AIDS há mais de 4 décadas. Nesse período, ocorreram algumas evoluções clínicas, como a descoberta do vírus causador da infecção e o avanço das medicações. Porém, pouco se evoluiu em Políticas Públicas voltadas às Pessoas Vivendo com HIV e AIDS no país, sendo os municípios os mais importantes a contribuir para uma excelência na construção de ações voltadas a essa causa.

Nas últimas prestações de contas da Secretaria de Saúde, esta Casa de Leis notou os números alarmantes relacionados a novos casos de infecção por HIV/AIDS, Sífilis e outras doenças Sexualmente Transmissíveis. Por outro lado, não há clareza em relação à assistência social, psicológica e em Saúde ofertada aos casos já existentes e aos novos.

Nos dias atuais, a maior dificuldade de enfrentamento ao HIV é a desinformação, nesse sentido, através dessa Lei será possível estimular os serviços, de Saúde, Educação e Assistência Social, em conjunto com movimento social e a sociedade civil I, para juntos promoverem ações de conscientização, prevenção, proteção, assistência e a promoção dos direitos das pessoas vivendo com HIV e AIDS.

Por tudo isso, conto com a sabedoria dos nobres Edis para apreciação e aprovação desta matéria.

Plenário Urias Simões dos Santos, 25 de outubro de 2023.

RENATO LORENCINI
VEREADOR

SERGIO LUIZ DA SILVA JESUS
VEREADOR



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330033003800310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme